



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Sessão de 13/05/2014

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-033583/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilson Ferraz Paschoa (Chefe de Gabinete).

Objeto: Execução das obras de reforma do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Central de Esterilização de Material do Hospital Regional do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência – Contrato celebrado em 03-09-08. Valor - R\$5.873.007,17. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 05-12-09.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

02 TC-001092/009/08

Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária - Penitenciária II de Itapetininga.

Contratada: Geraldo J. Coan e Cia. Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Hugo Berni Neto (Coordenador).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Antonio Lopes de Oliveira Filho (Diretor Técnico de Departamento).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Lopes de Oliveira Filho (Diretor Técnico de Departamento) e Virginia Camillo (Diretora do Núcleo de Finanças e Suprimentos).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para sentenciados e funcionários.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-04-08. Valor – R\$826.650,00.

Termo de Aditamento celebrado em 21-06-08. Termo de Encerramento de 23-07-08.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazi, publicada(s) no D.O.E. de 10-09-09.

Advogado(s): Carolina Oliveira Souza, Carlos Cesar Pinheiro da Silva, Fernanda Squinzari, Fabíola Graciute da Rocha, Caroline Mian Bernardeli e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO AOS RESPONSÁVEIS MULTA INDIVIDUALIZADA.

03 TC-000693/003/11

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Ebsco Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Wellington Terra de Andrade (Responsável pela Diretoria de Licitações).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcos Zanatta (Coordenador Adjunto).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário).

Objeto: Aquisição de periódicos técnico-científicos de procedência internacional referentes ao exercício de 2011.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-02-11. Valor – R\$4.283.470,83. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-07-11.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado, Veridiana Ribeiro Porto e Luciana Alboccino Barbosa Catalano.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Claudia Távora Machado Viviane Nicolau.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



04 TC-010356/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Suprimento Escolar.

Contratada: Jordanésia Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Orlando Gerola Júnior (Diretor Técnico III).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Paulo Renato Costa Souza (Secretário).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Orlando Gerola Júnior (Diretor Técnico III).

Objeto: Locação de imóvel comercial tipo armazém constituído dos galpões H, I, J e K, situado na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº800, Bairro de Jordanésia – Cajamar, destinado a acomodar a Central de Distribuição do Departamento de Suprimento Escolar.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-12-2010. Valor – R\$3.828.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Substituta de Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes publicada(s) no D.O.E. de 01-06-11 e 13-07-11.

Advogado(s): Daniel Rodrigo Ito Shingai, Raphael Augusto Caramuru Fernandes e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

05 TC-013127/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Araguaia Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, Ordenador(es) da Despesa e

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de alargamento da pista existente para a implantação de barreiras tipo New Jersey, construção e alargamento dos acostamentos, implantação de 02 passarelas, implantação de 12 baias de ônibus e implantação de dispositivo de acesso e melhorias nos dispositivos existentes na Rodovia SPA-066/300.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-04-13. Valor – R\$7.248.358,03.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.



Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

06 TC-004530/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Delson José Amador (Superintendente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de alargamento da pista existente para a implantação de barreiras tipo New Jersey, construção e alargamento dos acostamentos, implantação de 02 passarelas, implantação de 12 baias de ônibus e implantação de dispositivo de acesso e melhorias nos dispositivos existentes na Rodovia SPA-066/300.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-12-11. Valor – R\$18.650.401,47. Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 07-05-12. Termo de Rescisão celebrado em 07-02-13.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-039617/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado de Saneamento e Energia e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Ituverava.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário à época), Dilma Seli Pena e Giovanni Guido Cerri (Secretários), Ubirajara Tannuri Félix (Superintendente) e Mário Takayoshi Matsubara (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.767.473,92.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Caio Cesar Benício Rizek, Graziela Nóbrega da Silva, Eric Bertolotti e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

08 TC-000702/009/14

Órgão Público Concessor: Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Votorantim.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Piedade.

Responsável(is): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação), Iara Rodrigues dos Reis Souza Mateus, Ivone de Jesus Lima Francisco e Tereza Leonor Ap. Barros Guimarães Milano (Dirigentes de Ensino) e Geremias Ribeiro Pinto (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$1.739.290,51.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

09 TC-014144/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata – Valor R\$4.564,03. Prefeitura Municipal de Agudos – Valor R\$435.854,00. Prefeitura Municipal de Altair – Valor R\$12.957,42. Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Valor R\$170.946,10. Prefeitura Municipal de Andradina – Valor R\$245.766,38. Prefeitura Municipal de Aparecida d’Oeste – Valor R\$409.729,82. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues – Valor R\$1.060.066,60. Prefeitura Municipal de Castilho – Valor R\$153.771,28. Prefeitura Municipal de Catanduva – Valor R\$2.074.429,71. Prefeitura Municipal de Cubatão – Valor R\$9.550.009,15. Prefeitura Municipal de Descalvado – Valor R\$137.255,70. Prefeitura Municipal de Dirce Reis - Valor R\$382.165,68. Prefeitura Municipal de Elias Fausto – Valor R\$114.349,79. Prefeitura Municipal de Elias Fausto – Valor R\$65.991,73. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal – Valor R\$582.764,64. Prefeitura Municipal de Estrela d’Oeste – Valor R\$1.611.848,62. Prefeitura Municipal de Fernando Prestes – Valor R\$84.188,80. Prefeitura Municipal de Fernando Prestes – Valor R\$149.395,63. Prefeitura Municipal de Glicério – Valor R\$448.385,98. Prefeitura Municipal de Itapetininga – Valor R\$273.932,93. Prefeitura Municipal de Itariri – Valor R\$68.187,74. Prefeitura Municipal de Lavínia – Valor R\$249.354,98. Prefeitura Municipal de Lavínia – Valor R\$163.895,02. Prefeitura Municipal de Mirante Do Paranapanema – Valor R\$935.218,91. Prefeitura Municipal de Monções – Valor R\$39.004,60. Prefeitura Municipal de Regente Feijó – Valor R\$516.964,09. Prefeitura Municipal de Regente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Feijó – Valor R\$357.844,71. Prefeitura Municipal de Regente Feijó – Valor R\$2.431.260,62. Prefeitura Municipal de Riolândia – Valor R\$1.647.554,00. Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – Valor R\$924.927,11. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$7.396.411,80. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$956.119,16. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$4.657.458,22. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$1.985.674,86. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$1.262.826,33. Prefeitura Municipal de Sorocaba – Valor R\$5.335.013,21. Prefeitura Municipal de Taguaí – Valor R\$2.804.189,92. Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Valor R\$456.384,44. Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Valor R\$1.754.690,03. Prefeitura Municipal de Tapiratiba – Valor R\$36.725,83. Prefeitura Municipal de Tremembé – Valor R\$285.698,83. Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba – Valor R\$537.416,60. Prefeitura Municipal de Uchoa – Valor R\$804.956,27. Prefeitura Municipal de Vitoria Brasil – Valor R\$149.731,27.

Responsável(is): Antonio Carlos Trevisani (Superintendente de Obras do Interior), Fabiana Varoni Ferreira de Carvalho (Gerente de Programas com Municípios), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico), Reinaldo Iapequino (Diretor de Planejamento e Fomento), Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Superintendente de Obras do Interior), Americo Calandriello Junior (Diretor de Planejamento e Fomento), Samuel da Silva Binatti, Everton Octaviani, José Braz Alvarindo do Prado, Ilson Peres Thomé, Jamil Akio Ono, José de Oliveira, Célio Ferretti, Antonio Carlos Ribeiro, Afonso Macchione Neto, Marcia Rosa de Mendonça Silva, Luis Antonio Panone, Euclides Scriboni Benini, Cyro da Silva Maia, Marilza Roberto da Costa, Ana Aparecida Gomes, Bento Luchetti Júnior, Enéas Xavier da Cunha, Roberto Ramalho Tavares, Dinamerico Gonçalves Peroni, Rodolfo Mansan, Eduardo Quesada Piazzalunga, Valtolino Valdir Maria Alves, Arlindo Eduardo Fantini, Savio Nogueira Franco Neto, Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata, Eduardo Pedrosa Cury, Vitor Lippi, Jair Cariovaldo Carniato, João Carlos de Oliveira, José Antonio de Barros Neto, Eduardo de Souza Cesar, José Claudio Martins e Eliseu Alves da Costa.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2009.

Valor: R\$53.725.882,54.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

RELATOR-CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



10 TC-038100/026/08

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Contratada: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa: Ubirajara Tannuri Felix (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ubirajara Tannuri Felix (Superintendente) e Antonio Malo da Silva Bragança (Assessor Técnico Chefe).

Objeto: Execução das obras de implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano no município de Descalvado – São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-09-08. Valor – R\$3.869.048,86. Termo de Aditamento celebrado em 01-06-09. Termo de Verificação e Recebimento Definitivo celebrado em 06-10-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09.

Advogado(s): Maria Rita Toloza O. Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

11 TC-038099/026/08

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Contratada: Penascal Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ubirajara Tannuri Felix (Superintendente).

Objeto: Execução das obras de implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano no município de Pontal – São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-038100/026/08). Contrato celebrado em 17-09-08. Valor – R\$1.639.090,70. Termo de Aditamento celebrado em 01-06-09, Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09.

Advogado(s): Maria Rita Toloza O. Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

12 TC-038098/026/08

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratada: Construdaheer Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ubirajara Tannuri Felix (Superintendente).

Objeto: Execução das obras de implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano no município de Pirajuí – São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-038100/026/08). Contrato celebrado em 17-09-08. Valor – R\$2.978.067,20. Termo de Aditamento celebrado em 01-06-09, Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-09.

Advogado(s): Maria Rita Toloza O. Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-030522/026/12.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-029556/026/11

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT.

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Juan Carlos Dans Sanchez (Coordenador de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Alexandre Barbosa (Secretário de Estado) e Luiz Carlos Quadrelli (Respondendo pelo Expediente da Secretaria).

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e realização de estudos e avaliações para os Programas “Via Rápida Emprego” e “EJA – Mundo do Trabalho” desenvolvidos pela SDECT.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-07-11. Valor – R\$14.921.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 31-05-12.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

14 TC-027840/026/08

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Roberto Barradas Barata (secretário à época), Nilson Ferraz Paschoa e Giovanni Guido Cerri (Secretários), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto), Marcos Macari, Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Reitores) e Júlio Cezar Durigan (Vice-Reitor) .

Objeto: Operacionalização da gestão das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico Especializado de Bauru.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Retirratificação celebrados em 29-12-08, 08-05-09, 23-12-09, 31-03-10, 03-12-10, 15-12-10, 03-06-11, 28-12-11 e 28-12-12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziene Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto. Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

15 TC-024623/026/09

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada: LFM Engenharia de Obras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais), Benedito Felipe Oliveira Costa (Superintendente - RE) e Fernando Lourenço de Oliveira (Superintendente – RO).

Objeto: Execução das obras do sistema de esgotos sanitários do Município de Itupeva, compreendendo: estação de tratamento de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos – centro, linha de recalque e emissário por gravidade – no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Nordeste – RED e Unidade de Negócio Capivari Jundiá – RJ.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 04-05-11, 05-07-11, 16-01-12, 14-02-12, 18-05-12 e 27-08-12. Medições. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-13.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

16 TC-020844/026/09

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Drucker Gallas Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



(Diretor de Sistemas Regionais) e Benedito Felipe Oliveira Costa (Superintendente - RE).

Objeto: Execução de obras para complementação dos SES dos Bairros Cid. Náutica, Jóquei, N. S. Fátima, Parque São Vicente, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sul – RES e Unidade de Negócio Baixada Santista – RS.

Em Julgamento: Termos de Alteração celebrados em 04-11-11 e 02-12-11.

Acompanhamentos da Execução Contratual. Medições. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-12.

Advogado(s): José Higasi, Moises Mota Catuaba e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

17 TC-039237/026/10

Contratante: São Paulo Previdência – SPPREV.

Contratada: SSI – Soluções e Serviços em Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Carlos Henrique Flory (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Henrique Flory (Diretor Presidente) e Maria Nunes Pires (Diretora de Relacionamento com Segurados).

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para apoio e consultoria para ambiente de tecnologia da informação da sede da São Paulo Previdência.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-05-10. Valor – R\$1.410.000,00. Termo Aditivo em 28-10-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-11 e 19-11-13.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



18 TC-000170/026/11

Interessado(s): Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP.

Responsável(is): Carlos Henrique Flory (Superintendente).

Exercício: 2011.

Acompanha(m): TC-000170/126/11 e Expediente(s): TC-009513/026/13 e TC-043180/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ASSINALADAS NO VOTO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

19 TC-004440/026/10

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Verdycon Conservação Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 30-09-09.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 25-11-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Diretor Presidente) e Paulo Vieira de Souza (Diretor de Engenharia).

Objeto: Elaboração e implementação de projeto executivo de plantio e manutenção nas áreas selecionadas e indicadas pela DERSA, fornecimento e plantio de mudas de essências florestais nativas do Bioma da Mata Atlântica, como medidas compensatórias das obras de adequação viária da Marginal Tietê e Jacu-Pêssego, compreendendo áreas sob jurisdição das subprefeituras da Lapa, Freguesia do Ó, Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, Pirituba e Parque Ecológico do Tietê – Lote 01.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-12-09. Valor – R\$20.694.992,58. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-12 e 07-06-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, José Roberto Manesco, Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



20 TC-004436/026/10

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Diretor Presidente) e Paulo Vieira de Souza (Diretor de Engenharia).

Objeto: Elaboração e implementação de projeto executivo de plantio e manutenção, nas áreas selecionadas e indicadas pela DERSA, fornecimento e plantio de mudas de essências florestais nativas do Bioma da Mata Atlântica, como medidas compensatórias das obras de adequação viária da Marginal Tietê e Jacu-Pêssego, compreendendo áreas sob jurisdição das subprefeituras da Sé, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme/Moóca e Parques Guabiribeira e Jardim da Conquista – Lote 02. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-004440/026/10).

Contrato celebrado em 02-12-09. Valor – R\$23.349.998,55. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-12 e 07-06-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos, José Roberto Manesco, Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

21 TC-014122/026/11

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda – Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares – DSAC.

Contratada: Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Márcio Cury Abumussi (Diretor do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Humberto Baptistella Filho (Coordenador da CGA).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adauto Perez Mergulhão (Diretor Substituto do DSAC).

Objeto: Execução de obras para ampliação da Unidade Regional de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-03-11. Valor – R\$4.922.401,10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-12.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Luiz Menezes Neto e Cristina Freitas Cavezale.



Fiscalizada por:

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

22 TC-039249/026/11

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA/SP – Divisão Regional Metropolitana de Campinas.

Contratada: Sampacooper Cooperativa de Transportes.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Márcio Biscuola de Moraes (Diretor de Divisão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente) e Márcio Biscuola de Moraes (Diretor de Divisão).

Objeto: Prestação de serviços mediante locação de veículos do grupo “S2” em caráter não eventual, com condutor e combustível para transporte de adolescentes sob a tutela do Estado e de servidores em atividades técnico-administrativas das unidades vinculadas à Divisão Regional Metropolitana de Campinas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-11-11. Valor – R\$1.701.106,68. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-12.

Advogado(s): Oscar de Oliveira Barbosa, Ana Teresa Guazzelli Beltrami e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

23 TC-032270/026/12

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Contratada: Mosca Grupo Nacional de Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Latif Abrão Junior (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, limpeza e asseio condominial para os diferentes prédios do complexo hospitalar do Servidor Público Estadual Francisco Morato de Oliveira – HSPE-FMO.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-08-12. Valor – R\$20.234.938,95.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

24 TC-000999/989/12

Representante(s): Higilimp Limpeza Ambiental Ltda.

Representado(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 48/12, promovido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, objetivando a prestação de serviços de limpeza hospitalar, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-044155/026/12

Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Contratada: Construtora Cappellano Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Obras e serviços de recuperação/reforço da ponte sobre o Rio Tietê, Km 178,053 da SP 255, divisa dos municípios de Barra Bonita e Igaráçu do Tietê (Ponte do Açúcar).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-12-12. Valor – R\$4.212.212,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.



26 TC-002789/003/07

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Americana.

Contratada: Novo Sabor Refeições de Americana Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Hugo Berni Neto (Coordenador).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edézio José da Silva Júnior (Diretor).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para detentos e servidores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 29-05-07. Valor – R\$4.105.520,00. Termos de Adiantamento celebrados em 04-12-07, 17-01-08 e 15-02-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-09.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-000556/007/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).

Objeto: Construção de acesso alternativo entre a Rua João Barbosa de Oliveira, Rua José Ramirez e Rua Antonio Teixeira Muniz.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-06-10. Valor – R\$2.939.119,96.

Termos Aditivos celebrados em 15-12-10, 03-03-11 e 06-05-11. Justificativas

apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 02-09-11.

Advogado(s): Gilson Armando de Vasconcelos Pestana Júnior, Ubirajara Vicente Luca, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Tiago Pereira Pimentel Fernandes e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000636/007/11, TC-000711/007/11 e TC-000833/007/11.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

28 TC-000072/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Câmara & Griffo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal da Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio dos Santos (Secretário Municipal da Administração), Maria Débora Vendramini Durlo (Secretária Municipal da Educação), Abranche Fuad Abdo (Secretário Municipal de Obras Públicas) e Ângelo Invernizzi Lopes (Diretor do Departamento Administrativo).

Objeto: Construção de EMEF no Bairro Jardim Presidente Dutra – Ribeirão Preto – SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-12-09. Valor – R\$3.319.787,06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 30-07-11.

Advogado(s): Vera Lúcia Zanetti.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

29 TC-001048/005/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: PRUDENCO – Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Autoridade(s) que Dispensou(aram)a Licitação: Alfredo José Penha (Secretário de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e de conservação de prédios e áreas públicas do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-06-10. Valor – R\$1.959.373,16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-10.

Advogado(s): Cássio Telles Ferreira Netto, Vicente Oel, Regina Flora de Araújo, Érika Maria Cardoso Fernandes, Carlos Augusto Nogueira de Almeida e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

30 TC-000205/009/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Kaizen Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Mário José Pustiglione Junior (Secretário de Administração).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Vitor Lippi (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de estudo, instalação, migração, configuração, manutenção, suporte, monitoramento, treinamento, gerenciamento de infraestrutura, virtualização e hospedagem de máquinas virtuais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 02-12-11. Valor – R\$7.210.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-13.

Advogado(s): Julia Galvão Andersson, Alexandre Junger de Freitas, Iris Pedrozo Lippi, Douglas Domingos de Moraes e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

31 TC-001752/004/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Desenvolvimento da Administração Municipal - INEDAM.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Toshio Misato (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Misato (Prefeito) e José Luis Teixeira Quenca (Secretário Municipal de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados voltados ao desenvolvimento institucional e ao aperfeiçoamento da estrutura da Administração Tributária do Município para a ampliação de receitas municipais, especificamente no que tange ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Alvará, com a finalidade de melhor atender as demandas sociais e aperfeiçoar os agentes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



envolvidos com as atividades-fim da Administração Tributária.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação (artigo 24, inciso XIII, artigo 13, incisos I, II, III e VI c.c. artigo 25, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 20-05-05. Valor – R\$5.600.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, publicada(s) em 07-07-07 e 03-01-10.

Advogado(s): Cláudia Cristina Pimentel, Angélica Cristiane Ribeiro, Alexandre Massarana da Costa, Marcos Antonio Gaban Monteiro e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-040980/026/06.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

32 TC-001415/002/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Contratada: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo (Prefeito).

Objeto: Fornecimento parcelado de 6.000 toneladas de massa asfáltica – CBUQ.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-06-07. Valor – R\$780.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 15-04-08, 12-08-09 e 30-07-11.

Advogado(s): Antonio Henrique Nicolosi Garcia, Cristiane Caldarelli, José Orivaldo Peres Junior, Marcus Vinicius Ibanez Borges, Ivan Barbosa Rigolin, Gina Copola e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA EM DUAS SESSÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

33 TC-002119/026/12

Câmara Municipal: Avaí.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Luciano Ioshimasa Ianaguihara.

Advogado(s): Youssif Ibrahim Júnior.

Acompanha(m): TC-002119/126/12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

34 TC-002218/026/12
Câmara Municipal: Morungaba.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Joaquim Maria.
Acompanha(m): TC-002218/126/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

35 TC-002507/026/12
Câmara Municipal: Estância Climática de Bragança Paulista.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: João Carlos dos Santos Carvalho.
Advogado(s): Romeu Pinori Taffuri Júnior.
Acompanha(m): TC-002507/126/12.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

36 TC-002544/026/12
Câmara Municipal: Ibaté.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Horácio Carmo Sanchez.
Advogado(s): José Nivaldo Esteves Torres Filho.
Acompanha(m): TC-002544/126/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

RECURSO ORDINÁRIO

37 TC-024594/026/07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Recorrente(s): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e Raphael Pinheiro Volpi - Secretário de Infraestrutura Urbana.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a construção de unidades habitacionais, serviços de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação no Jardim Serrano.

Responsável(is): Raphael Pinheiro Volpi (Secretário de Infraestrutura Urbana).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 17-11-09, que julgou irregulares a licitação e o contrato, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável pena de multa no valor equivalente a 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Camila Brandão Sarem, Fernanda Vacco Akao Volpi e outros.

Acompanha(m): Expediente (s): TC-015871/026/12.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. CIÊNCIA DA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

38 TC-800294/353/07

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ourinhos – Prefeita - Belkis Gonçalves Santos Fernandes e Ex-Secretária Municipal de Saúde - Lúcia Yassue Tutui Nogueira.

Assunto: Apartado das contas do Município de Ourinhos para tratar da matéria Municipal de Saúde, no exercício de 2007.

Responsável(is): Toshio Misato (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-09-13, que julgou irregular a acumulação remunerada de um cargo de Enfermeira com outro de Agente Político, acionando o disposto no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, determinando ao responsável o ressarcimento ao erário da quantia impugnada devidamente atualizada.

Advogado(s): José Antonio Rufino Collado e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

39 TC-001271/002/08

Recorrente(s): Joselyr Benedito Silvestre - Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, no exercício de 2007.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 26-05-10, que julgou irregulares as contratações por prazo determinado de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Professor Monitor I, Professor Monitor II, Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Farmacêutico I, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável no equivalente pecuniário a 400 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri Machado, Fabiana Balbino Vieira, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

40 TC-000053/016/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu – Maria Anunciata da Silva, Prefeita à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu e DMA - Assessoria Governamental e Empresarial Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica e projetos ao setor de administração.

Responsável(is): Maria Anunciata da Silva (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 18-09-13, que julgou irregulares a licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando à responsável pena de multa no valor equivalente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Daniela Francine Torres e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

ISTRUMENTOS CONTRATAIS

41 TC-002365/989/13

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Guarujá.

Contratada: Guardian Comercial e Serviços Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Maria Antonieta de Brito (Prefeita)

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Priscilla Maria Bonini Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Antonieta de Brito (Prefeita) e Priscilla Maria Bonini Ribeiro (Secretária Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais escolares com manuseio



para formação de kits com entrega ponto a ponto nas escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 25-04-13. Valor – R\$4.304.999,90.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

42 TC-000613/989/13

Representante(s): José Eduardo Bello Visentin.

Representado(s): Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Guarujá.

Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 05/2013 - Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares com manuseio para formação de kits e entrega ponto a ponto nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no ANEXO 1, que é parte integrante do edital. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho publicado no D.O.E. de 16-05-13.

Advogado(s): José Eduardo Bello Visentin.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-011049/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada: NEC Solutions Brasil S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eleutério Bruno Malerba Filho (Prefeito), Luciana Rizzi (Secretária da Administração), Lygia Maria Souza Ramos Firmani (Diretora de Processos Administrativos e Pessoal) e Paula Fabiana Irie (Diretora de Divisão de Procuradoria Geral).

Objeto: Fornecimento de serviços técnicos especializados que visam à implantação de projeto de modernização tecnológica administrativa para a Prefeitura.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 26-06-08 e 09-03-09.

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato, Maria Fernanda Pessatti de Toledo e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: REGULAR.

44 TC-033496/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Oswaldo Dias (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Paulo Eugenio Pereira Junior (Secretário de Saúde).

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 13-08-09. Valor – R\$2.461.244,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli e Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 28-11-09 e 24-09-11.

Advogado(s): José Alves Cavalcante, Hortencia Ribeiro Alves, Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

45 TC-033113/026/13

Contratante: Câmara Municipal de Guarulhos.

Contratada: Weblin Software Ltda. ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Eduardo Soltur (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Antonio da Silva Pires (Presidente).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para o Poder Legislativo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-08-13. Valor – R\$6.300.000,00. Termo de Retirratificação celebrado em 10-10-13.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

46 TC-013540/026/04

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Terracom Engenharia Ltda., atual Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clermont Silveira Castor e Marcia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Rosa de Mendonça Silva (Prefeitos), Eduardo Silveira Bello e Daniel Ravanelli Losada (Secretários Municipais do Meio Ambiente).

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, lixo hospitalar, recolhimento de entulhos, operação e manutenção de aterro sanitário e demais serviços auxiliares em todo o Município.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-05-06, 05-08-08, 05-01-09. Apostilas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-12.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Thalita Machado Xavier Telles, Nara Nidia Viguetti Yonamine, André Figueiras Noschese Guerato, Elaine Fernandes Mazzochi, Soraia Silvia Fernandez Prado, Ana Paula Albuquerque Machado Marquis e outros.

Acompanha(m): TC-011310/026/03, TC-016298/026/03 e TC-025243/026/03.

Fiscalizada por: GDF-3- DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

47 TC-000988/002/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Botucatu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu.

Responsável(is): João Cury Neto, Antonio Luiz Caldas Junior e Antônio José Camargo Fortes.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-11 e 10-10-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$3.571.571,22.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigoli, Gina Copola e Arcênio Rodrigues da Silva.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

48 TC-000557/002/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito) e Arnaldo Gallo (Provedor).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-10.

Exercício: 2007.

Valor: R\$1.562.000,00.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

49 TC-000259/017/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital São Marcos (OSCIP).

Responsável(is): Gilberto César Barbeti (Prefeito) e Gilmar Barbeti (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-11.

Exercício: 2009.

Valor: R\$2.236.339,47.

Advogado(s): Davilson dos Reis Gomes, Paulo Fernando Ortega Boschi Filho e outros.

Fiscalizada por: UR-17– DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

50 TC-002860/026/11

Câmara Municipal: Itaquaquecetuba.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Roque Levi Santos Tavares.

Advogado(s): Roberval Bianco Amorim, Cristiano da Rocha Fernandes, Jéssica Souza Tavares, Renato Monaco e outros.

Acompanha(m): TC-002860/126/11 e Expediente(s): TC-007849/026/12 e TC-017643/026/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

51 TC-002780/026/11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Câmara Municipal: Taquarituba.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Eduardo da Silva Machado.

Acompanha(m): TC-002780/126/11 e Expediente(s): TC-021873/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

52 TC-002599/026/12

Câmara Municipal: Pedra Bela.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: João Batista Sirino.

Acompanha(m): TC-002599/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

53 TC-002631/026/11

Câmara Municipal: Estância Balneária de Cananeia.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Odil Paulo Martins Pereira.

Advogado(s): Manoel Peres Esteves.

Acompanha(m): TC-002631/126/11 e Expediente(s): TC-000846/012/11.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, DETERMINANDO AO EX-PRESIDENTE RESTITUIR A QUANTIA IMPUGNADA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

54 TC-002082/026/12

Prefeitura Municipal: Saltinho.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Claudemir Francisco Torina.

Acompanha(m): TC-002082/126/12 e Expediente(s): TC-001742/010/12.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.



Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

55 TC-001511/026/12

Prefeitura Municipal: Dourado.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Edmur Pereira Buzzá.

Acompanha(m): TC-001511/126/12 e Expediente(s): TC-000052/013/13 e TC-000066/013/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

56 TC-001803/026/12

Prefeitura Municipal: Salmourão.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Luiz Rocha Peres.

Acompanha(m): TC-001803/126/12 e Expediente(s): TC-007925/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

57 TC-022051/026/08

Recorrente(s): José Auricchio Júnior – Prefeito do Município de São Caetano do Sul à época.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no exercício de 2007.

Responsável(is): José Auricchio Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 29-03-12, que negou registro aos atos de contratação temporária.

Advogado(s): Roseli Thaumaturgo Corrêa Soares, Ana Leila Black de Castro, Maria Cecília Costa e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



58 TC-002443/003/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Admissão de pessoal por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari, no exercício de 2008.

Responsável(is): José Carlos Tonetti Borsari (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 28-08-13, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável pena de multa no valor equivalente a 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-001214/010/08

Recorrente(s): Carlos Cezar Tamiazo – Ex-Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Assunto: Prestação de contas de recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis à Associação Beneficente Espírita Frei Rogério Neuhaus, no exercício de 2007.

Responsável(is): Carlos Cezar Tamiazo (Prefeito à época) e Rosinéia Simões Franciscatti (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 09-09-10, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 709/93, condenando o Órgão Beneficiário à pena de devolução do valor impugnado devidamente corrigido, ficando até o efetivo recolhimento proibido de receber novos benefícios.

Advogado(s): Sérgio Camargo Rolim e Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

60 TC-000942/002/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Organização Social: Organização Cristã de Ação Social – OCAS.

Entidade Gerenciada: Pronto Socorro Municipal - Hospital Nossa Senhora da Piedade.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Marise (Prefeito) e Roberto José Conti (Gerente Executivo).

Objeto: Administrar e disponibilizar profissionais da saúde para atendimento médico aos pacientes do Sistema Único de Saúde nas dependências do Pronto Socorro e Hospital Nossa Senhora da Piedade, dentro da sua capacidade resolutive e operacional.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de Gestão celebrado em 10-02-06.

Valor R\$ 2.137.012,12. Termo Aditivo celebrado em 20-11-06. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-01-08, 08-07-09 e 09-12-10.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Janaína de Souza Cantarelli e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

61 TC-001583/002/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada: Bema Empreendimentos, Importação e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitação e pela

Homologação: Rodrigo Antonio Agostinho Mendonça (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Antonio Agostinho Mendonça (Prefeito), Eliseu Areco Neto (Secretário Municipal de Obras) e Rodrigo Riad Said (Secretário Municipal de Planejamento).

Objeto: Serviços de engenharia, objetivando a construção do viaduto de interligação dos Bairros Vila Falcão e Bela Vista – Bauru/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-10-11. Valor – R\$5.916.763,84. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-06-13.

Advogado(s): Maria Gabriela Ferreira de Mello.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



62 TC-040938/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 22-11-11. Valor – R\$5.760.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-03-13.

Advogado(s): Marcelo Miranda Araújo e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-000495/010/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Araras.

Contratada: CSM Comércio e Serviço Municipal em Informática Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Meneghetti e Pedro Eliseu Filho (Prefeitos).

Objeto: Fornecimento de licença de uso e implantação de sistemas “software” integrado para uso de diversos órgãos da Prefeitura Municipal.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 14-02-08 e 13-02-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-10-11.

Advogado(s): Camila Crespi Castro, José Luiz Corte, José Américo Lombardi, Valdemir Moreira de Matos, Carlos Ferreira Netto, Cássio Telles Ferreira Netto e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

64 TC-000320/004/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: AVOA Transportes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Henrique Fittipaldi Júnior (Coordenação de Administração Financeira).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Toshio Misato (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, acompanhados de monitor e



linhas sem monitor.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-03-12. Valor – R\$4.153.843,65. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

65 TC-037186/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Conselho Escolar E. M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira.

Responsável(is): Sebastião Almeida e Alzira Moraes Santos.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 20-01-10 e 10-08-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$22.520,00.

Advogado(s): Barbara de Lima Iseppi, Alberto Barbella Saba e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

66 TC-000982/007/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente.

Responsável(is): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Vanilda Jacinto da Silva Campos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-10.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.224.985,08.

Advogado(s): Cláudia Rates La Terza Baptista e outros.



Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-000877/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu.

Responsável(is): Paulo Eduardo de Barros (Prefeito) e Ércio José Esbrisse (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de06-12-13.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$99.654,30.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista, Camila Cristina Murta, Ana Lúcia Valim Gnann e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

68 TC-001389/005/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Maracáí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Maracáí – ASCAM – Valor R\$12.000,00. Associação dos Deficientes de Maracáí – ADEM – Valor R\$12.000,00. Associação dos Moradores do Bairro de São José das Laranjeiras – AMBLA – Valor R\$15.000,00. Associação de Formação de Empresários Rurais da Colonia Riograndense – AFERCOR – Valor R\$12.000,00. Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Maracáí – Valor R\$18.000,00. Comunidade Kolping de Maracáí – CK – Valor R\$18.000,00. Frente de Assistência Social – FAS – Valor R\$96.120,93. Núcleo da Terceira Idade de Maracáí “Fonte de Felicidade” – Valor R\$27.000,00. Serviço de Assistência Social e Educacional do Município de Maracáí – SASSOM – Valor R\$939.573,12.

Responsável(is): Elizabete de Carvalho Fetter, Clotilde da Silva Carnio, Florípes Beraldo Zupa, Sandra Regina da Silva Souza, Pedro Rogério Garcia, João Alexandre Domingues, Titoshi Miura, Sirlei Ricardo de Quevedo, Creuza de Col Ramos e Walter Reynaldo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$1.149.694,05.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

69 TC-001763/002/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Amigo Solidário AAS – Valor R\$22.380,00.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré – APAE - Valor R\$119.680,00.

Associação Espírita o Bom Samaritano – Valor R\$22.380,00. Centro de Educação

Infantil - Casa da Criança Santa Elisabeth – Valor R\$419.050,80. Centro de Educação

Infantil - Creche Santa Terezinha de Avaré – Valor R\$215.511,84. Colônia Espírita

Fraternidade – Valor R\$55.900,00. Conselho de Obras Sociais de Avaré – COSA - Valor

R\$56.000,00. Educandário Santa Maria – Valor R\$42.900,00. Fundação Padre Emílio

Immoos – Valor R\$109.500,00. Lar São Nicolau – Valor R\$43.050,00. Lar São Vicente de

Paulo – Valor R\$54.401,00. Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude

de Avaré – NOCAIJA - Valor R\$99.000,00. Residência do Amor Fraternal de Avaré –

RAFA - Valor R\$42.500,00. Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré

– SEARA - Valor R\$25.400,00. União Negra Avereense – UNA - Valor R\$9.000,00.

Responsável(is): Rogélio Barcheti Urrêa (Prefeito), Benjamim Flávio de Almeida

Ferreira, José Vasconcelos de Araújo Silva, Jussara de Carvalho Pereira, Marcos

Guazzelli Neto, Mari Lucy Archangelo Maiá, Daulus Eduardo Soares Paixão, Edison Luiz

Santiago, Elvira Brigina Bona, Orlando Cruz Deolim, João de Oliveira Frois, Marcelo

Oliveira Sanches, Williams da Graça Lima, Valter Silva, Celso Fritz, Rafael Rodrigues de

Mello e Terezinha Aparecida Cardia de Castro (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.336.653,64.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

70 TC-003015/003/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Aliança Revolucionária Jovens em Ação.

Responsável(is): Angelo Augusto Perugini (Prefeito) e Christian Durval Costa Fioravante.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.212.018,89.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

71 TC-003016/003/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Aliança Revolucionaria Jovens em Ação – Valor R\$545.673,30. Associação Comercial Industrial e Agropecuária Hortolândia – ACIAH - Valor R\$59.034,08. Associação Instituto das Irmãs Missionárias da Imaculada Rainha da Paz - Casa Betânia da Paz – Valor R\$100,00. Associação Casa da Criança Feliz – Valor R\$2.600,00. Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho - CCART – Valor R\$18.672,00. Centro Comunitário São Pedro – Valor R\$3.700,00. Grupo de Apoio ao Serviço Emergencial – Valor R\$60.000,00. Instituto Nova Ágora de Cidadania INAC – Valor R\$367.276,07. Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – Núcleo de Crianças Vinde a Mim – Valor R\$76.980,00.

Responsável(is): Ângelo Augusto Perugini, Tanya Mara Maciel Amaro, Celestino José de Souza, Maria Teresa Rostagno, Abdel da Silva Neves, Laurindo Manoel da Silva, Christian Durval Costa Fioravante, Almir Julio Grizante, Arivonaldo Vieira Junior e Celia Bernardo Lima de Melo.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.134.035,45.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

72 TC-000271/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sarutaiá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Beneficência de Piraju.

Responsável(is): Irineu Garcia de Oliveira (Prefeito) e Pedro Olivério Tonon (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$158.054,83.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

73 TC-015223/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Bertioga.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Mestres EMEIF Boracéia.

Responsável(is): Lairton Gomes Goulart, Josué Mauro Dedemo, Daiana Dantas Dias e Margarida Casabone Batista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-10, 25-10-12 e 11-01-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$31.925,35.

Advogado(s): Ericson da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

74 TC-035135/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação AJA – Ação Jovem de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa.

Responsável(is): Emídio Pereira de Souza (Prefeito) e Plínio Marcos Teixeira de Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituto de Conselheiro Auditor em 02-02-12 e 04-08-12.

Exercício(s): 2006.

Valor: R\$206.000,00.

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten, Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Eduardo José de Faria Lopes e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

75 TC-002363/026/12

Câmara Municipal: Iperó.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Francisco Antonio Coutinho.

Advogado(s): Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz e outros.

Acompanha(m): TC-002363/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.



76 TC-002418/026/12

Câmara Municipal: Pedro de Toledo.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Luiz de Lara Dias.

Advogado(s): Agatha Allana do Nascimento Sobreira de Souza, Melissa de Souza Oliveira Lima e outros.

Acompanha(m): TC-002418/126/12 e Expediente(s): TC-000592/012/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

77 TC-001543/026/12

Prefeitura Municipal: Itapura.

Exercício: 2012.

Prefeito: Jerry Jerônimo de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Acompanha(m): TC-001543/126/12.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS.

78 TC-001650/026/12

Prefeitura Municipal: Adamantina.

Exercício: 2012.

Prefeito: José Francisco Figueiredo Micheloni.

Advogado(s): Marília Simão Seixas e outros.

Acompanham: TC-001650/126/12 e Expediente(s): TC-015811/026/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS.

79 TC-001817/026/12

Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Efanu Nolasco Godinho.

Período(s): (01-01-12 a 04-09-12) e (05-10-12 a 31-12-12).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Substituto(s) Legal(is): Casimiro Manfredi.
Período(s): (05-09-12 a 04-10-12).
Advogado(s): Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanha(m): TC-001817/126/12 e Expediente: TC-019630/026/13
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS.

80 TC-001654/026/12
Prefeitura Municipal: Alvinlândia.
Exercício: 2012.
Prefeito(s): Elizeu Jesus Eleotério.
Acompanha(m): TC-001654/126/12 e Expediente(s): TC-000907/004/12 e TC-0001627/004/12.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
RECURSO ORDINÁRIO

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RESSALVAS E ADVERTÊNCIAS.

81 TC-001430/006/06
Recorrente(s): Sidnei Franco da Rocha – Prefeito Municipal de Franca à época.
Assunto: Contrato entre a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Franca - EMDEF e Val Rocha Engenharia Ltda., objetivando o fornecimento de até 2.200 m³ de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, faixa “C” do DNER.
Responsável(is): Sidnei Franco da Rocha (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-02-11, que aplicou multa de 500 UFESP’s ao responsável pelo Executivo Municipal, com fundamento no artigo 104, inciso III e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Joviano Mendes da Silva, Anselmo Corsi Diniz e outros.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

82 TC-034598/026/06
Recorrente(s): Francisco Nascimento de Brito – Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes e a empresa Embu S/A Engenharia e Comércio, objetivando o fornecimento de pedras britadas nºs 01, 02, 03 e 04, pedrisco limpo, brita graduada faixas “A” e “B”, pó de pedra, rachão gabião, rachão de cone e areia média.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 10-02-12, que aplicou multa ao responsável no equivalente pecuniário a 500 UFESP's, por violação do artigo 104, inciso III e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva e outros.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. CIÊNCIA ESPECÍFICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

83 TC-001389/010/10

Recorrente(s): João Carlos Vitte - Ex-Prefeito do Município de Santa Gertrudes.

Assunto: Admissão de pessoal por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, no exercício de 2009.

Responsável(is): João Carlos Vitte (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E de 07-11-13, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável pena de multa no valor equivalente a 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Fiscalização atual: UR-10 DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

84 TC-000478/002/06

Recorrente(s): Joselyr Benedito Silvestre – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Gráfica Editora e Informática Rio Preto Ltda., objetivando a aquisição de material didático constituído de apostila e/ou cadernos elaborados e apresentados em linguagem clara.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 11-11-11, que julgou irregulares os termos aditivos, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



85 TC-004050/026/07

Recorrente(s): Santo André Transportes antiga Empresa Pública de Transportes de Santo André.

Assunto: Contas anuais da Empresa Pública de Transportes de Santo André, relativas ao exercício de 2007.

Responsável(is): Miriam Mós Blois, Enio da Silva Nunes e Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 23-08-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei.

Acompanha(m): Expediente: TC-004050/126/07.

Advogado(s): Claudia Marini Ísola.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

86 TC-001143/002/08

Recorrente(s): Joselyr Benedito Silvestre – Ex-Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré.

Assunto: Prestação de contas de repasses efetuados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ao Clube Avarense de Cinema, no exercício de 2006.

Responsável(is): Joselyr Benedito Silvestre e Carlos dos Reis Carvalho.

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 29-05-13, que julgou irregulares as prestações, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, § único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no equivalente pecuniário de 200 UFESP's, de conformidade com o artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Fabiana Balbino Vieira e outros
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

87 TC-037044/026/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Assunto: Prestação de contas de recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba a Associação Infantil Gente Inocente - Filial, no exercício de 2010.

Responsável(is): Sérgio Ribeiro Silva (Prefeito) e Vivian Cristina Ribeiro Marques (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-03-12, que julgou irregular a aplicação de R\$17.250,17, condenando a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



entidade beneficiária à pena de devolução da importância impugnada, com os acréscimos de Lei, suspendendo-a de novos recebimentos até que regularize sua situação perante este Tribunal.

Advogado(s): Izadora Rodrigues Normando Simões, Camila Barros de Azevedo Gato, Flavio Poyares Baptista, Antonio Sergio Baptista e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-3, 7 de maio de 2014

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL